



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLÔR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

LEI Nº. 292/2008

(DISPÕE SOBRE INCLUSÃO NO PPA, LDO E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA OCORRER DESPESAS COM COMPLEMENTAÇÃO DE CONTRAPARTIDA NAS OBRAS DA REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA)

BENEDITA HELENA SEMIÃO GRANADO,
Prefeita Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

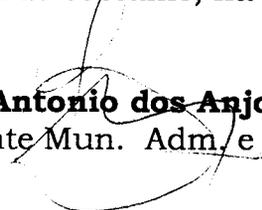
- Artigo 1º** - Fica incluído no PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, o valor de **R\$ 7.377,32**(sete mil e trezentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), destinados a despesas com COMPLEMENTO DE CONTRAPARTIDA NA OBRA DE REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA, conforme orçamentos e projetos em anexo, que ficam fazendo parte da presente Lei.
- Artigo 2º** - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Florínea, um Crédito Especial no valor de **R\$ 7.377,32**(sete mil e trezentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), destinados a despesas com COMPLEMENTO DE CONTRAPARTIDA NA OBRA DE REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA com a seguinte classificação:
154510007.1.023000 – REF. E AMPL. DA PRAÇA PÚBLICA.
Fonte 01 – Tesouro Municipal.
- Artigo 3º** - Os recursos para cobertura do crédito mencionado no artigo 2º terão como cobertura o excesso de arrecadação a ser verificado no exercício.
- Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea/SP, 04 de novembro de 2008.


Benedita Helena Semião Granado
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Luiz Antonio dos Anjos Barreiros
Gerente Mun. Adm. e Fazendário